



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ.
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0011926/2021
Data 01/06/2021

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.358/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021, a importância de R\$ 1.545.497,05, nas seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	16001601.0412200312.095.0001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1430000	22.000,00
0000011	16001601.0412200312.095.0004 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1430000	2.389,84
0000015	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1410000	1.142.795,86
0000016	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1410000	378.311,35
TOTAL:				1.545.497,05

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 1.545.497,05 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

ANULACÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	16001601.0412200312.095.0004 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1430000	2.389,84
0000013	16001601.0412200312.095.0006 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1430000	19.000,00
0000014	16001601.0412200312.095.0023 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS AUXILIO-ALIMENTACAO	1430000	3.000,00
0000015	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1001000	1.142.795,86
0000016	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1001000	378.311,35
TOTAL:				1.545.497,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 01 de junho de 2021.

MARCOS LUZZAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS

Publicado no
Mural do FAPSPMG

01/06/21

Ianka Moura R. Ferreira
Gerente de Benefícios
Decreto: 11.817/2021